

O INVESTIMENTO PÚBLICO EM SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL ENTRE 2014 A 2018

Guilherme Inchausp Moreira¹
Prof. Jeferson Luis Lopes Goularte²

Resumo: O estudo buscou analisar o investimento público em saneamento básico no Brasil no período de 2014 a 2018, dos estados e do Distrito Federal, e também em relação às metas do Plano Nacional de Saneamento Básico do período de 2014 a 2018. No Referencial Teórico a perspectiva histórica do saneamento no Brasil foi abordada, além do PLANSAB, analisando suas metas de curto, médio e longo prazos. Para realizar o estudo, foram utilizados como fonte o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), por meio de Balanços Anuais dos estados e do Distrito Federal. A pesquisa caracteriza-se quanto à natureza aplicada, quanto aos objetivos como descritiva, quanto à abordagem quantitativa, quanto aos procedimentos de levantamento. Para a coleta de dados foram utilizadas a técnica de pesquisa documental, a partir de documentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, do PLANSAB, dos balanços anuais dos estados e do Distrito Federal, e de relatórios e estudos de instituições dedicadas ao saneamento básico. Identificou-se que as metas do PLANSAB foram muito otimistas com os quadros de crescimento econômico e contas públicas, não sendo atingidos, resultando no não cumprimento das metas do Plano para o período delimitado com as despesas empenhadas sendo inferiores aos investimentos previstos. Sugere-se que a principal meta do PLANSAB, a universalização do saneamento, não será atingida com os atuais índices de investimentos. Ainda, as evidências propõem que uma maior participação do setor privado poderá melhorar o quadro a longo prazo, visto que o setor público, sozinho, não consegue manter o padrão de investimentos desejável.

Palavras-chave: Governos Estaduais; Investimentos; Plano Nacional de Saneamento Básico.

Abstract: The study sought to analyze public investment in sanitation in Brazil from 2014 to 2018, the states and the Federal District, and also in relation to the goals of the National Plan of Basic Sanitation from 2014 to 2018. In the theoretical framework the perspective sanitation history in Brazil was approached, besides PLANSAB, analyzing its short, medium and long term goals. To carry out the study, the National Basic Sanitation Plan (PLANSAB), the Brazilian Public Sector Accounting and Fiscal Information System (SICONFI), were used as source, through annual Balance Sheets of the states and the Federal District. The research is characterized by its applied nature, its objectives as descriptive, its quantitative approach, its survey procedures. For data collection, the documentary research technique was used, based on documents from the Brazilian Institute of Geography and Statistics, PLANSAB, the annual balance sheets of the states and the Federal District, and reports and studies from institutions dedicated to basic sanitation. It was found that PLANSAB's targets were very optimistic

1 Discente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - Universidade Federal do Pampa. E-mail: guinchausp00@gmail.com

2 Docente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - Universidade Federal do Pampa. E-mail: jefer-songoularte@unipampa.edu.br

about the economic growth frameworks and public accounts and were not met, resulting in non-compliance with the Plan's targets for the period delimited with committed expenditures being lower than expected investments. It is suggested that the main goal of PLANSAB, the universalization of sanitation, will not be achieved with the current investment rates. Further, evidence suggests that increased private sector participation could improve the long-term picture, as the public sector alone cannot maintain the desirable investment pattern.

Keywords: State Governments; Investments; National Plan of Basic Sanitation.

1. INTRODUÇÃO

A avaliação do investimento público em saneamento básico no Brasil mostra-se de suma importância para compreensão do quadro em que se encontra, de dificuldade em universalizar os serviços. Durante décadas o tema é objeto de pesquisas que demonstram a evolução do quadro ao passar dos anos, como as de Monteiro (1993), Turolla (2002) e Saiani e Júnior (2010), analisando diversos fatores, como índices de doenças, emprego e renda, derivados da oferta de saneamento básico.

De acordo com Costa (2017), o fluxo migratório brasileiro ocorrido na década de 1960, serviu para acentuar o problema da falta de saneamento básico nas cidades, visto que, com o aumento da migração do campo para a cidade em poucos anos, a demanda por serviços de saneamento básico automaticamente acabaria por aumentar.

A expansão das cidades principalmente nas regiões industrializadas do sudeste brasileiro ocorre de maneira desenfreada, sem o devido planejamento governamental para expansão dos serviços de saneamento básico. Com a falta de planejamento e financiamento insuficiente para expansão dos serviços de saneamento básico, surgem doenças que atingem as populações mais vulneráveis pela falta de atendimento do serviço (COSTA, 2017).

O saneamento básico, com a publicação do Decreto-Lei nº. 200/1967, em seu art. 39, passa a ser competência do Ministério do Interior, dando início a um novo processo de planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao saneamento (BRASIL, 1967).

A Lei nº. 5.318/1967 instituiu a Política Nacional de Saneamento, algo inédito no país, além de criar o Conselho Nacional de Saneamento que, conforme o art. 3º, delegou as atividades de planejamento, coordenação e controle da Política Nacional de Saneamento. O art. 2º da referida Lei delimitou a abrangência do Plano Nacional de Saneamento em: a) saneamento básico; b) esgotos pluviais e drenagem; c) controle da poluição ambiental, inclusive lixo; d) controle das modificações artificiais das massas de água; e) controle de inundações e erosões; (BRASIL, 1967).

O atual Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) foi previsto pela Lei nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e sua respectiva política. Esta Lei é fundamental para a compreensão do investimento público brasileiro e seu impacto na política de saneamento, de modo a identificar fatores que sejam impactantes positivamente ou negativamente na percepção destes investimentos.

A partir da aprovação da Lei nº 11.445/2007, o alicerce para o desenvolvimento de um plano nacional para normatização do saneamento básico brasileiro estava sendo concluído e, conseqüentemente, a universalização do acesso ao saneamento básico acaba por ter sua meta lançada posteriormente.

O saneamento básico apresenta-se como fundamental instrumento de prevenção de doenças. Água potável, esgoto tratado e coleta de resíduos resulta em diminuição de doenças, redução da mortalidade infantil, melhora da qualidade de vida, despoluição de rios e seus afluentes, entre outros. A presença de doenças como a dengue decorre do fato de não haver cobertura suficiente da rede de saneamento básico no país. Freitas *et al.* (2014) afirmam que a falta de saneamento básico impacta negativamente na atividade econômica, sendo que com a falta de esgotamento sanitário, afastamentos por conta de diversos tipos de infecções, influenciando negativamente a saúde e o desenvolvimento profissional do cidadão afetado.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2018 atestou que cerca de 85,8% dos domicílios brasileiros contavam com acesso à rede geral de distribuição de água, enquanto os índices de esgotamento sanitário estavam em 66,3%, seja por rede geral ou fossa ligada à rede (IBGE, 2018).

Visto que os índices de abastecimento de água e esgotamento sanitário não aumentam e a universalização ainda não foi alcançada, a pesquisa buscou, durante seu desenvolvimento, demonstrar os valores investidos ao longo do período delimitado para que o problema de pesquisa apresentado a seguir seja respondido.

Considerando os estudos e o PLANSAB do período de 2014 a 2033, a pesquisa busca responder o seguinte questionamento: Os investimentos realizados no período de 2014 a 2018 pelos governos estaduais estão cumprindo as metas estipuladas no PLANSAB para universalização do saneamento básico?

E para responder o problema de pesquisa, este estudo tem como objetivo analisar o investimento público em saneamento básico no Brasil no período de 2014 a 2018, dos estados e do Distrito Federal, e também em relação às metas do PLANSAB do período de 2014 a 2018. E para cumprir o objetivo geral, tem-se os seguintes objetivos específicos: a) Identificar nos Balanços Anuais os investimentos públicos em saneamento básico; b) Verificar a relação entre o investimento público em saneamento básico e as metas estipuladas no PLANSAB; c) Analisar criticamente a evolução dos investimentos em saneamento básico no Brasil.

Justifica-se este estudo em relação ao investimento público em saneamento básico que se mostra fundamental para a compreensão dos problemas e soluções para a área, visto que estudos do Painel Saneamento Brasil, vinculado ao Instituto Trata Brasil, com dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) mostram que no ano de 2017 cerca de 16,6% da população brasileira não possui acesso à água encanada e 47,6% não possui acesso ao esgoto tratado e coletado, resultando numa menor qualidade de vida para a população a partir de doenças que proliferam-se através da falta de infraestrutura em saneamento básico (BRASIL, 2017).

Investir em saneamento básico é de extrema importância para diversos setores, que vão da educação até a produtividade no mercado de trabalho, mas o cenário onde este investimento mais se destaca é na saúde. No ano de 2010 a incidência de internações, segundo o Painel Saneamento Brasil, com dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), para crianças de 0 a 4 anos de idade no Brasil foi de 140,38 para cada 10 mil habitantes, enquanto no ano de 2017 o número caiu para 56,31 para cada 10 mil habitantes (TRATA BRASIL, 2017).

Este estudo é importante para compreender a relação de investimentos em saneamento básico e orçamento público, sendo os dois o meio de ser um instrumento de controle de doenças decorrentes da falta de saneamento básico, como infecções, doenças transmitidas por mosquitos, entre outras. A compreensão de investimentos em saneamento básico parte dos orçamentos públicos dos estados, utilizando o

PLANSAB como instrumento de orientação para avaliação das metas de investimentos propostas no mesmo para o período de 2014 a 2033, e análises da relação entre investimentos realizados no período de 2014 a 2018 e o acompanhamento das metas estabelecidas no PLANSAB. A avaliação das despesas públicas empenhadas no período mostra-se fundamental para compreender o desenvolvimento do setor.

A seguir é apresentado o referencial teórico que aborda os temas da perspectiva histórica do saneamento básico no Brasil, além de uma revisão sobre o PLANSAB. Na sequência, os procedimentos metodológicos utilizados para a realização da pesquisa. Na seção seguinte, os resultados e discussões e, por fim, as considerações finais da pesquisa.

2.REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico são desenvolvidos os seguintes temas: Perspectiva Histórica do Saneamento Básico no Brasil e PLANSAB: de 2013 a 2033, de modo a estabelecer uma relação histórica entre as políticas de investimento em saneamento básico por parte do Estado.

2.1 Perspectiva Histórica Do Saneamento Básico No Brasil

O saneamento básico passou a ter maior espaço no debate público brasileiro a partir da segunda metade do século XX. A partir da industrialização promovida pelo Estado nos anos 1930, observa-se que o rápido processo de transição urbana vivida pelo Brasil no período fez com que as cidades crescessem de forma desordenada e sem planejamento governamental principalmente com o êxodo rural dos anos 1950, resultando em deficiências no setor de saneamento básico (COSTA, 2017).

De acordo com Saiani e Júnior (2010), as políticas públicas de saneamento básico possuem três estágios. São eles: auge do PLANASA (Plano Nacional de Saneamento Básico), na década de 1970, crise do PLANASA (década de 1980) e ausência de uma política nacional após o fim do PLANASA, a partir de 1992.

Segundo dados do Censo Demográfico do IBGE de 1950, em 1950, o país apresentava mais de 60% de sua população residindo no campo. Já em 1970, quase 60% da população passou a residir em áreas urbanas (COSTA, 2017). Tal constatação é um dos fatores que resultaram na formação de comunidades extremamente populosas nos grandes centros industriais, devido à exclusão que seus habitantes tinham da sociedade. O crescimento desenfreado das comunidades carentes, ocorrida à revelia, acaba por também atrair a falta de infraestrutura básica para sobrevivência, principalmente o saneamento básico.

A partir das experiências em vigor, o governo brasileiro, por meio da Lei nº 5.318/1967, acabou por instituir a Política Nacional de Saneamento, o Conselho Nacional de Saneamento e delimitar como executores o Ministério do Interior e o Ministério da Saúde (BRASIL, 1967).

Para Monteiro (1993), diante do contexto apresentado, o Banco Nacional da Habitação (BNH) implementou, de modo experimental no ano de 1968 e de maneira formal no ano de 1971, o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANASA).

O PLANASA foi apresentado como um projeto para revolucionar os serviços de saneamento básico no Brasil, visando melhorar os índices de fornecimento dos mesmos por meio do financiamento público, feito por intermédio do BNH.

Monteiro (1993) aponta que o censo de 1970 informava que 26,7 milhões de brasileiros, ou 50,4% da população urbana, eram abastecidos com água potável, enquanto 10,1 milhões, ou 20%, dispunham dos serviços das redes de esgotos. O autor aponta que em 1985 a Pesquisa Nacional de Domicílios do IBGE – Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística - atestou que cerca de 87% da população urbana era abastecida com água potável.

O PLANASA acabou por apresentar resultados importantes no período de 15 anos entre 1970 e 1985, oferecendo avanços significativos nos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico. Uma das grandes contribuições do Plano foi o aumento da expectativa de vida entre 1970 e 1980, como demonstra Monteiro (1993), com o aumento de sete anos de expectativa de vida em apenas dez anos de aplicação do Plano. Lobo (2016) observa que o PLANASA foi a primeira política de saneamento básico a nível nacional, tendo êxito naquilo que propôs em sua elaboração. Com o Decreto-Lei nº 2.291/1986, que extingue o Banco Nacional da Habitação e repassa suas atribuições à Caixa Econômica Federal, o PLANASA acabou por desmantelar-se, além de toda estrutura que o circundava e tornava o mesmo viável.

Saiani e Júnior (2010) destacam que os programas federais posteriores ao PLANASA podem ser divididos em três grupos, sendo eles: programas para a redução das desigualdades socioeconômicas, que privilegiavam os sistemas sem visibilidade econômico financeira; programas voltados para a modernização e o desenvolvimento institucional dos sistemas de saneamento e programas para aumentar a participação privada no setor. Os autores demonstram que se pôde observar após o fim do PLANASA e os primeiros anos dos anos 2000, a falta de um planejamento estratégico de longo prazo para o saneamento básico no Brasil, de modo que as medidas adotadas mostram-se corretivas, e não de expansão dos serviços.

Tais medidas corretivas não deixam de ter sua importância na prestação do serviço, pois Saiani e Júnior (2010) destacam que o foco das políticas a partir de 1992 foi nas áreas em que havia déficit nos índices de coleta de esgoto, estabelecendo maior convergência nos índices de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Turolla (2002) cita que as medidas adotadas nos anos 1990 possuem, majoritariamente financiamento federal, além de instituições internacionais, sendo principalmente recursos via FGTS, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial. Ainda, Turolla (2002) observa que os programas nos anos 1990, principalmente durante os mandatos de Fernando Henrique Cardoso, dão prioridade para investimentos nas regiões com índice de déficit de serviços mais altos, além de possuírem situação econômica mais vulnerável em relação aos estados mais ricos.

Lobo (2016) contrapõe e analisa que o déficit histórico das regiões mais pobres em saneamento se dá pelo fato de que os repasses são feitos de maneira desigual, priorizando áreas que já possuem os serviços de modo a mantê-los, com as regiões com maior déficit sendo preteridas. A falta de distribuição de recursos que não seja voltada para reduzir as desigualdades reflete no que é chamado de “subdesenvolvimento sanitário”.

De acordo com Leoneti, Prado e Oliveira (2011), no ano de 2006 apenas 15% do esgoto sanitário das áreas urbanas era tratado. Tais constatações demonstram que apesar de bem sucedido no fornecimento de água, o PLANASA não conseguiu solucionar o déficit do esgotamento sanitário no Brasil. Os autores demonstram que no ano de 2006 o índice médio de abastecimento de água no Brasil chegava a 93,1%, enquanto o índice de esgotamento sanitário com coleta chegava a 48,3%, com 32,2% para o tratamento do esgoto coletado. O investimento focado na distribuição de água em detrimento do esgotamento sanitário, envolvendo coleta e tratamento, surge como um dos principais fatores para o atraso da elevação dos índices de alcance dos serviços de coleta e tratamento de esgoto. A baixa participação do setor privado nos investimentos em saneamento básico pode ser um dos fatores que levam ao déficit dos serviços, haja vista que o Estado não possui a capacidade de investimentos desejada,

situação esta agravada em épocas de baixa arrecadação. Ainda de acordo com Leoneti, Prado e Oliveira (2011), “mais de 95% dos serviços de saneamento eram realizados por organizações do setor público, ou seja, menos de 5% dos serviços de saneamento eram realizados por empresas do setor privado”.

Lobo (2016) observa que no ano de 2007, com o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) investimentos em infraestrutura, incluindo saneamento básico, foram potencializados com investimentos previstos na casa de R\$ 503,9 bilhões durante quatro anos, de modo a alavancar o desenvolvimento do Brasil e, conseqüentemente melhorar os índices de saneamento básico.

A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico de 2008 atestou que cerca de 55,2% dos municípios brasileiros contavam com o serviço de esgotamento sanitário adequado, enquanto 99,4% contavam com rede geral de distribuição de água, 100% contavam com manejo de resíduos sólidos e 94,5% contavam com manejos de águas pluviais (IBGE, 2008).

De modo a planejar e executar investimentos em saneamento básico, foi sancionada em 05 de janeiro de 2007 a Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e sua política federal (BRASIL, 2007). Ficou previsto no art. 52, inciso I da Lei nº 11.445/2007 que a União, junto com o Ministério das Cidades, participou da elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico, contendo:

- a) os objetivos e metas nacionais e regionalizadas, de curto, médio e longo prazos, para a universalização dos serviços de saneamento básico e o alcance de níveis crescentes de saneamento básico no território nacional, observando a compatibilidade com os demais planos e políticas públicas da União;
- b) as diretrizes e orientações para o equacionamento dos condicionantes de natureza político-institucional, legal e jurídica, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica com impacto na consecução das metas e objetivos estabelecidos;
- c) a proposição de programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas da política federal de saneamento básico, com identificação das fontes de financiamento, de forma a ampliar os investimentos públicos e privados no setor;
- d) as diretrizes para o planejamento das ações de saneamento básico em áreas de especial interesse turístico; (BRASIL, 2007).

A partir deste momento, o caminho para discutir e implementar o Plano Nacional de Saneamento Básico estava pavimentado, restando aos atores públicos e cidadãos a devida participação na elaboração do mesmo. A próxima seção irá tratar do PLANSAB, suas metas de investimentos e universalização, além de cenários planejados para sua execução.

2.2 PLANSAB: DE 2013 A 2033

O PLANSAB, sendo uma política da Administração Pública, possui metas a serem cumpridas a partir de determinadas situações e/ou cenários. Objeto de discussão no âmbito técnico e popular, teve desta forma a participação da sociedade civil como fator fundamental para posterior legitimidade (BRASIL, 2013).

O Plano foi desenvolvido a partir de três cenários plausíveis para o período de vinte anos, sendo que o cenário de referência foi o de crescimento sustentável da economia brasileira e ampliação da participação do Estado na prestação de serviços básicos (BRASIL, 2013).

O cenário de referência ou cenário 1, parte do pressuposto que a economia brasileira mantenha um crescimento anual de 5,5%, com índices inflacionários de cerca de 2,5% a partir de 2013. Com responsabilidade fiscal, aliada às expectativas econômicas, tornam-se viáveis as expectativas de investimento. De modo a garantir o desenvolvimento econômico com programas governamentais de fomento aos investimentos em infraestrutura básica, o que inclui o saneamento básico, a responsabilidade fiscal pregada no cenário 1 do PLANSAB deve ser respeitada. Em relação aos investimentos, o Cenário 1 previu que os investimentos em 2014 e 2015 estariam em uma média anual de R\$ 15 bilhões, aumentando para R\$ 19,2 bilhões entre 2015 e 2023, tendo uma queda para R\$ 11,2 bilhões até 2033 (BRASIL, 2013).

As metas estabelecidas no PLANSAB foram definidas como de curto, médio e longo prazos, para os anos de 2018, 2023 e 2033. De acordo com o PLANSAB (BRASIL, 2013), as metas foram definidas “a partir da evolução histórica e da situação atual dos indicadores, com base na análise situacional do déficit, sendo em alguns casos necessários operar com estimativas desta situação, em vista da fragilidade dos dados atuais”.

No que diz respeito ao esgotamento sanitário, o PLANSAB tem como uma de suas principais metas o aumento no índice de atendimento em esgotamento sanitário, especialmente na região Norte, para que, em âmbito nacional, no ano de 2033 o índice de tratamento de esgoto seja de 93% (BRASIL, 2013). Quanto ao abastecimento de água potável, o Plano prevê que “nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, o abastecimento de água potável deverá contemplar integralmente as áreas urbana e rural” (BRASIL, 2013).

O Decreto Presidencial nº 7.217/2010 em seu art. 1º explicita que seu objeto é o estabelecimento de normas para a execução da Lei nº 11.445/2007, discorre em relação ao planejamento e revisão de metas. Já o Decreto Presidencial nº 7.217/2010, art. 57, § 1º, explicita que, em relação aos Planos de Saneamento Básico:

I - serão elaborados e revisados sempre com horizonte de vinte anos; II - serão avaliados anualmente; III - serão revisados a cada quatro anos, até o final do primeiro trimestre do ano de elaboração do plano plurianual da União; (BRASIL, 2010).

No planejamento traçado para o Cenário 2, a economia brasileira mostra-se estável apesar do seu crescimento apresentar decréscimo entre 2011 e 2030, comparado com o cenário 1. Câmbio flutuante e política monetária visando o controle da inflação continuam com padrão semelhante ao Cenário 1, mas os gastos correntes aumentam, decorrendo em investimentos públicos cada vez menores. No que diz respeito aos investimentos federais, o Cenário 2 previu que os investimentos fossem na média de R\$ 11 bilhões entre 2013 e 2033 (BRASIL, 2013).

Em relação ao meio ambiente, o Estado passa a implementar políticas ambientais visando o desenvolvimento sustentável, com respeito aos recursos naturais disponíveis. Com o desenvolvimento da educação no país, novas tecnologias passam a ser adotadas, de modo a auxiliar na conservação de recursos hídricos. No que diz respeito aos recursos hídricos, é intensificada a adoção de estratégias de conservação de mananciais e de mecanismos de desenvolvimento limpo, com ampliação das condições de acesso a esses recursos (BRASIL, 2013).

No cenário 3, o desempenho econômico apresenta-se de forma muito singular aos cenários 1 e 2, de modo que os investimentos públicos acompanhem o ritmo anteriormente previsto. Como descrito no PLANSAB para o cenário 3, o Estado passaria

a ter menor participação na prestação de serviços de saneamento básico, cabendo à iniciativa privada alavancar os investimentos a serem realizados (BRASIL, 2013).

A política ambiental acaba por ser mal planejada e mal executada no cenário 3, resultando em crescente degradação ambiental. As políticas energéticas também não recebem o devido planejamento estratégico, acarretando em baixa expansão de energias renováveis (BRASIL, 2013). As metas estipuladas pelo PLANSAB requerem grandes investimentos, que de acordo com o planejamento adotado, alinham-se com o que fora proposto no Cenário 1, com crescimento econômico estável, baixos índices inflacionários e capacidade do Estado investir na infraestrutura.

O PLANSAB distingue os investimentos em dois tipos de ações, sendo elas: medidas estruturais, que contemplam as obras e intervenções físicas, além das medidas estruturantes, responsáveis pela modernização dos sistemas (BRASIL, 2013).

Para que o planejamento tenha embasamento, o Plano utilizou-se de dados disponibilizados pelo Censo Demográfico de 2000 e 2010, Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) de 2000 e 2008, além da série histórica do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS) (BRASIL, 2013). Em relação à estimativa de recursos a serem empregados, o PLANSAB previu que a região Sudeste contaria com a maior quantidade de recursos até 2033, com cerca de R\$ 119,9 bilhões sendo investidos, com a região Nordeste tendo R\$ 73,7 bilhões, região Sul com R\$ 50 bilhões, enquanto as regiões Norte e Centro Oeste tiveram a previsão de cerca de R\$ 30 bilhões a serem investidos no período do plano (BRASIL, 2013).

A busca pela expansão dos serviços de produção e distribuição de água, além da coleta e tratamento de esgoto, é uma forte característica presente no PLANSAB. As redes de coleta e tratamento de esgoto possuem o maior déficit de atendimento populacional, sendo alvo prioritário do planejamento executado no Plano.

Para que o plano tenha o devido acompanhamento de suas metas, sua avaliação deverá ser anual e sua revisão a cada quatro anos. Sendo assim, será revisado nos anos de 2017, 2021, 2025 e 2029. As avaliações e revisões do plano são instrumentos do Estado para melhor guiar as políticas públicas, de modo a canalizar de melhor forma os investimentos realizados, de modo que consiga identificar ao longo do tempo as áreas que precisem de maior atenção.

O PLANSAB depende para atingir suas metas, de cenário econômico estável e responsabilidade fiscal, de modo que o Estado possua capacidade de investimentos na área, com os agentes públicos encarregados de avaliar e revisar o Plano, para que possíveis correções venham a ocorrer ao longo do tempo.

A Tabela 1 trata-se da análise das metas do PLANSAB, com exposição de dados fornecidos pelo próprio plano, de modo a trazer maior transparência à pesquisa. O planejamento adotado no PLANSAB consistiu em um cenário econômico estável com crescimento econômico e receitas em dia, como identificado no Cenário 1, possibilitando o investimento público em saneamento básico. A seguir é apresentada a tabela das metas do PLANSAB.

Tabela 1 - Metas do PLANSAB - 2014/2033 - Esgotamento e Abastecimento de Água - Urbano e Rural

	Período	Período	Período	
Macrorregião	2014 a 2018	2014 a 2023	2014 a 2033	Total (em R\$)

Norte	8.885.000.000,00	18.204.000.000,00	30.518.000.000,00	30.518.000.000,00
Nordeste	22.045.000.000,00	41.034.000.000,00	73.693.000.000,00	73.693.000.000,00
Sudeste	32.472.000.000,00	64.464.000.000,00	119.917.000.000,00	119.917.000.000,00
Sul	14.859.000.000,00	27.512.000.000,00	50.002.000.000,00	50.002.000.000,00
Centro Oeste	9.206.000.000,00	16.980.000.000,00	29.911.000.000,00	29.911.000.000,00

Fonte: Elaborado como base nas metas do PLANSAB, 2013.

Verificando a Tabela 1, observa-se que as regiões com histórico déficit, principalmente em abastecimento de água, além da coleta e tratamento de esgoto, recebem atenção especial no cenário planejado, com investimentos previstos em esgotamento e abastecimento de água rural e urbano, entre 2014 e 2018, de cerca de R\$ 8 bilhões na região Norte, e cerca de R\$ 22 bilhões na região Nordeste (BRASIL, 2013). Saiani e Júnior (2010) destacam que a expansão dos serviços de saneamento básico acabou por acentuar o déficit nas regiões Norte e Nordeste, sendo que os valores investidos nas regiões com melhores índices foi maior do que nas regiões com menores índices, acarretando no que foi caracterizado como “agravamento dos desequilíbrios do déficit de acesso”, pois a diferença entre os índices de acesso teve um aumento a partir dos anos 1970.

A próxima seção trata dos procedimentos metodológicos a serem utilizados na elaboração do presente estudo, demonstrando claramente como este foi desenvolvido, desde sua definição até a coleta e análise de dados.

3.MÉTODO

A presente pesquisa, embasada com dados dos balanços anuais dos estados e do Distrito Federal, disponíveis no Sistema de Informações Contábeis do Setor Público Brasileiro (SICONFI), busca de forma direta compreender os valores empenhados nas despesas públicas estaduais e, assim, estabelecer uma relação de cumprimento ou não com aquilo que foi determinado no PLANSAB, ou seja, valores investidos de cerca de R\$ 87 bilhões até 2033 e a consequente universalização dos serviços.

O presente estudo caracteriza-se quanto à natureza aplicada, quanto aos objetivos descritivos, quanto à abordagem quantitativa, quanto aos procedimentos levantamento de dados no PLANSAB e no SICONFI, por estado e Distrito Federal, entre os anos de 2014 a 2018. Fonseca (2002) observa que os levantamentos podem ser de uma amostra ou de uma população, sendo utilizado em estudos exploratórios e descritivos.

Segundo Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa aplicada tem como objetivo “gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos”. Pesquisa aplicada porque utiliza dados secundários de documentos e relatórios.

De acordo com Gil (2002), “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou,

então, o estabelecimento de relação entre variáveis”. O estudo busca descrever a situação do investimento público em saneamento básico dos estados e do Distrito Federal;

Fonseca (2002) observa que a pesquisa quantitativa, ao contrário da pesquisa qualitativa, pode ser quantificada. Ainda, o autor demonstra que a pesquisa qualitativa é centrada na objetividade, considerando que a realidade só pode ser compreendida através de dados brutos. No que diz respeito à análise da relação entre investimento público em saneamento básico e as metas do PLANSAB, é utilizada a abordagem quantitativa, de modo a estabelecer uma clara relação entre investimentos e o cumprimento ou não cumprimento das metas estipuladas a partir do confronto de dados secundários e dados das metas. Para a análise dos investimentos foi utilizado o valor corrente, de modo que a inflação do período não foi considerada.

Na identificação dos valores investidos por cada estado e Distrito Federal, utiliza-se a abordagem quantitativa, de modo a analisar os dados dos Balanços Anuais dos estados disponibilizados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). Na verificação das metas do PLANSAB, a abordagem utilizada é a quantitativa. Em relação à coleta de dados, a técnica selecionada para o presente estudo foi a pesquisa documental. A realização da coleta de dados do PLANSAB e no SICONFI para as análises da pesquisa ocorreram no mês de julho de 2019.

Na pesquisa documental foi buscado relatórios do Instituto Trata Brasil, que seus estudos são elaborados a partir dos dados disponibilizados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. Relatórios sobre a situação do saneamento ao longo dos anos acabam foram materiais auxiliares de desenvolvimento da pesquisa, haja vista que o trabalho do Instituto Trata Brasil é reconhecido nacionalmente por sua impessoalidade e contribuição para o debate público. Os relatórios do Instituto Trata Brasil, principalmente o Ranking do Saneamento disponibilizado anualmente, serviu de base comparativa para avaliar a evolução dos serviços em relação com os valores investidos. Também foram utilizados estudos da Confederação Nacional da Indústria, que contribuíram para melhor compreensão do quadro de investimentos, além da situação dos investimentos e participação do setor privado, além da Associação Brasileira Das Concessionárias Privadas De Serviços Públicos De Água E Esgoto, tendo contribuído da mesma forma para compreender a atuação do setor privado.

Ainda na pesquisa documental foram coletados no PLANSAB durante o mês de julho de 2019, referente ao período de 2014 a 2018 e nos Balanços Anuais dos estados e Distrito Federal, referente ao mesmo período, os dados financeiros que visam estabelecer a relação entre os valores empenhados no período com o que foi estabelecido no planejamento do PLANSAB para o mesmo período de 2014 a 2018, de modo a identificar se os valores empenhados condizem com o que foi planejado.

Assim, foram analisadas as metas do PLANSAB em relação a Esgotamento e Abastecimento de Água - Urbano e Rural do período entre 2014 a 2018, com suas previsões de investimentos para o período. A análise dos investimentos públicos ocorreu de forma individual, com cada estado, além do Distrito Federal tendo seus dados investigados e explicitados, de modo a garantir resultados que condizem com a realidade. Os dados analisados formam por região, média de valores investidos no período de 2014 a 2018, de modo a viabilizar a relação com o PLANSAB, ou seja, se os valores empenhados condizem com o planejamento adotado inicialmente no PLANSAB e, conseqüentemente, se os objetivos do PLANSAB foram atingidos caso o ritmo dos investimentos mantenha-se no padrão identificado.

A seguir, foram analisados os valores empenhados por ano na função Saneamento, conforme consta no Balanço Anual disponível no SICONFI em relação aos investimentos em saneamento e calculado seus valores totais por macrorregião, inicialmente por ano e, posteriormente, no decorrer dos anos, possibilitando chegar aos valores totais empenhados por estado, macrorregião, além dos valores totais, considerando a soma dos valores empenhados de todas regiões. Também é analisado o índice de crescimento ou diminuição da despesa empenhada de um ano para outro, para cada estado e DF, a partir da divisão entre o ano que se deseja ter informação e o ano anterior, com posterior multiplicação por cem seguido de uma subtração por cem, por exemplo: $=(D17/C17)*(100)-(100)$.

Posteriormente, foi analisada a relação das metas do PLANSAB com os investimentos em saneamento, sendo estabelecido percentual de crescimento ou queda nos valores empenhados de um ano para outro, tendo, a seguir, estabelecidos os valores totais de cada objeto, sendo possível avaliar se os valores empenhados condizem com o que foi planejado no PLANSAB.

Por último, foi realizada uma análise crítica dos investimentos em saneamento, abordando questões de importância para o tema como a previsão de universalização, além de trazer para discussão a possibilidade de maior atuação do setor privado na área de saneamento, seja por concessão ou privatização. Além disso, foi trazido para a pesquisa o Projeto de Lei nº 3235/2019, que visa atualizar o marco legal do saneamento, possibilitando mudanças profundas no setor.

Foi utilizada a técnica de análise interpretativa que, segundo Fonseca (2002), é utilizada na análise de dados descritivos, sendo adequada para analisar observações e a formulação de afirmações, principalmente através de indução. Além disso, foi utilizada a análise estatística dos dados, por meio do cálculo de porcentagem do cumprimento das metas do PLANSAB, além dos índices de acréscimo ou decréscimo de valores empenhados de um ano para outro que estão presentes no Apêndice 1. Gerhardt e Silveira (2009) apontam que a análise estatística dos dados possibilita o processamento dos mesmos, por geração, apresentação e interpretação dos dados.

4. ANÁLISE DE DADOS E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Nesta seção são apresentados os resultados da pesquisa, inicialmente sendo analisadas e discutidas as metas do PLANSAB. A seguir, é feita a análise dos investimentos públicos em saneamento básico entre 2014 e 2018, sendo que, por último, é feita a análise das metas do PLANSAB e dos investimentos reais em saneamento básico, sendo estabelecida uma relação entre os dois itens. A análise é dividida em subseções, de modo a contribuir de maneira mais clara para os questionamentos empenhados na pesquisa.

4.1 Análise Dos Investimentos Em Saneamento

Neste item são abordados os valores empenhados na função Saneamento entre os anos de 2014 a 2018 (Apêndice 1). A coleta de dados, realizada de maneira individual, com cada estado, além do Distrito Federal (DF) tendo seus valores levantados e explicitados, visou apresentar de maneira breve os valores empenhados, sendo aqui apresentados por macrorregião, de modo a estabelecer uma relação comparativa entre os valores empenhados e as metas do PLANSAB.

A região que apresentou os valores empenhados mais altos foi a Nordeste, com valores na ordem de R\$ 9,7 bilhões, valores insuficientes para manter o padrão de investimentos desejados no planejamento adotado pelo PLANSAB, que fora na ordem de R\$ 22 bilhões durante o período. A PNAD 2018 mostrou que cerca de 44,6%

dos domicílios na região contavam com escoamento de esgoto pela rede geral ou fossa ligada à rede, enquanto 80,2% contavam com abastecimento de água por rede geral de distribuição (IBGE, 2018). Logo em seguida, a região Sudeste apresenta valores empenhados mais altos, ocupando o segundo lugar. Os valores empenhados foram cerca de R\$ 5,4 bilhões, valores claramente muito abaixo do que fora estabelecido no PLANSAB. A região contava com cerca de 92,4% dos domicílios abastecidos com água por rede geral, enquanto 88,6% contavam com esgotamento sanitário ligado à rede geral ou por fossa, de acordo com a PNAD 2018 (IBGE, 2018).

Com o terceiro maior nível de valores empenhados está a região Norte, com valores na casa de R\$ 2,3 bilhões, também apresentando valores abaixo do planejado. Observa-se que mantido o nível de investimentos na região, acaba sendo inviável o cumprimento das metas de universalização dos serviços de água e esgoto, que apresentam índices abaixo da média nacional. A PNAD 2018 indicou que apenas 21,8% dos domicílios eram abrangidos com esgotamento sanitário ligado à fossa ou rede geral, enquanto 58,9% tinham disponibilidade de abastecimento de água por rede geral (IBGE, 2018). A região Centro Oeste ocupa a quarta posição no que diz respeito aos valores empenhados, com valores na casa de R\$ 429,7 milhões, sendo muito abaixo do planejado, apresentando um resultado baixo no percentual de metas, o que sugere que o ritmo desejado para universalização dos serviços não está sendo cumprido. Os valores levantados corroboram a afirmação, com cerca 87,5% dos domicílios com abastecimento de água por rede geral e apenas 55,6% com esgotamento sanitário ligado à fossa ou rede geral (IBGE, 2018). A região Sul ocupa o último lugar em valores empenhados, com recursos na ordem de R\$ 238,4 milhões. A região Sul possui bons índices de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em relação à média nacional, mas os valores empenhados são abaixo do que fora planejado pelo PLANSAB, sugerindo o não cumprimento das metas. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios apontou que a região sul conta com 97,5% de abrangência no serviço de abastecimento de água por rede geral, enquanto 66,8% dos domicílios eram atendidos com ligação de esgoto por rede geral ou fossa ligada à rede (IBGE, 2018).

Na região Sul, o Rio Grande do Sul a partir de 2015, mesmo com o cenário econômico desfavorável, os investimentos são maiores e mantém-se numa constante até 2018, contando com uma leve queda no ano de 2016. Santa Catarina e Paraná passaram por instabilidades nos valores empenhados durante o período, sendo que a partir de 2015 os valores empenhados por Santa Catarina tornaram-se cada vez menores, com o Paraná tendo uma leve recuperação em 2016, mas que se mostra muito baixa para acompanhar as metas do PLANSAB.

A região Sudeste manteve uma constante no que diz respeito à despesa empenhada. As maiores quedas nos valores empenhados ocorreram entre 2015 e 2016, sendo que em 2017 houve recuperação e incremento dos valores empenhados. No ano de 2018 houve uma nova diminuição dos valores empenhados, exceto no Espírito Santo, que contou com aumento de cerca de 54% em relação ao ano de 2017.

Na região Centro Oeste, em 2015, houve aumento significativo em relação ao ano anterior em Mato Grosso do Sul e Goiás, além de aumento de apenas 1% no Mato Grosso, sendo que o Distrito Federal teve queda de mais de 80% em relação ao ano anterior, quando foram empenhados cerca de R\$ 813 mil. Já no ano de 2016 o Distrito Federal apresentou o melhor índice em relação ao ano anterior, com cerca de R\$ 9 milhões empenhados. Goiás apresentou mais uma alta na sua despesa empe-

nhada em relação ao ano de 2015, com Mato Grosso e Mato Grosso do Sul os destaques negativos, por conta da diminuição da despesa empenhada em relação ao ano anterior.

A região Nordeste, que na soma entre todos os anos obteve os maiores valores empenhados, apresenta, em sua maioria, evolução de investimentos em 2014, exceto os estados do Maranhão, Rio Grande do Norte e Pernambuco, que apresentaram decréscimo nas despesas empenhadas. Entre 2014 e 2015 houve queda nos valores em todos os estados da região, sendo que entre 2015 e 2016 o padrão de queda manteve-se, sendo exceção os estados do Maranhão, Ceará e Paraíba. Os períodos de 2016 a 2017 e 2017 a 2018 apresentam um cenário de quedas mais acentuadas na Paraíba, Sergipe, Bahia, Ceará (especialmente em 2018), Maranhão e Piauí. Essa instabilidade nos investimentos, mesmo que a região tenha os maiores valores empenhados, contribui para a manutenção dos baixos índices de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme abordado por Lobo (2016), que fala em manutenção dos déficits de saneamento.

A região Norte, que conta com baixos índices de abastecimento de água e esgotamento sanitário, teve em 2014 certa estabilidade nos valores empenhados, exceto Tocantins, Roraima e Rondônia que contaram com consideráveis quedas em seus investimentos. No período de 2014 a 2015 houve quedas significativas em praticamente todos os estados, exceto Tocantins, com um alta de cerca de 9% em relação ao ano anterior. Entre 2015 e 2016 houve melhora nos índices de investimentos, com todos estados tendo empenhado valores superiores a 2015. No período de 2016 a 2017 somente Tocantins e Amapá empenharam valores maiores do que no ano anterior, sendo que os demais estados contaram com consideráveis quedas nos seus valores empenhados. Já no ano de 2018 os valores empenhados aumentaram em relação a 2017 de maneira considerável, sendo que Rondônia e Pará tiveram os maiores aumentos, com Tocantins e Roraima tendo queda nos valores empenhados.

O baixo investimento em saneamento básico no Brasil acabou atrasando o país no cumprimento de suas metas em relação à universalização dos serviços. A pesquisa revela que esse atraso pode estar relacionado não somente ao quadro de baixo crescimento econômico e contas públicas debilitadas, ao contrário do previsto no plano, mas também por não ser objeto de prioridade dos governos estaduais. De acordo com a Confederação Nacional da Indústria, o valor médio anual de investimento em saneamento básico entre 2010 e 2017 foi de cerca de R\$ 13,6 bilhões. Ainda, para alcançar o patamar médio de investimentos necessários para atingir a meta do PLANSAB, os investimentos teriam de crescer cerca de 60% (CNI, 2018, p. 31).

A análise realizada demonstra que a afirmação de Lobo (2016), quando fala em “subdesenvolvimento sanitário”, é real. Mesmo com a região Nordeste contando com os maiores valores empenhados no período, os valores são insuficientes para que o cenário de déficit seja resolvido, mantendo o padrão de repasses para as regiões com melhores índices, mantendo as desigualdades de investimentos e abrangência de serviços.

A desigualdade é uma das principais características do saneamento básico no país e pode ser abordada por vários aspectos. Por exemplo, é evidente a disparidade da cobertura de abastecimento hídrico e esgotamento sanitário na comparação entre as diferentes macrorregiões brasileiras conforme dados do IBGE. Na região Sudeste, há maior cobertura dos serviços de água e esgoto comparativamente as das regiões Sul e Centro-Oeste, ambas com indicadores superiores aos do Nordeste. Em pior situação, está a macrorregião Norte. (LOBO, 2016. p. 74).

Sendo assim, os estados e DF, organizados em macrorregiões, como idealizado no PLANSAB, passaram por instabilidades em seus orçamentos, levando à queda no padrão das despesas empenhadas, resultando em pouco ganho real no que diz respeito aos investimentos públicos em saneamento básico, impossibilitando o cumprimento parcial das metas estabelecidas no PLANSAB para o período de 2014 a 2018, comprometendo os demais prazos, visto que os estados passam por dificuldades para manejar seus orçamentos.

4.2 Análise Das Metas Do PLANSAB E Dos Investimentos Em Saneamento

Neste item são comparadas as metas do PLANSAB com os valores empenhados na função Saneamento, de modo a estabelecer uma relação clara entre o que foi planejado no PLANSAB e o que foi executado nos orçamentos públicos estaduais e no Distrito Federal (DF).

Os dados extraídos do Balanço Anual explicitam a perpetuação da desigualdade de investimentos, com exceção da região Nordeste, que apesar de não atingir as metas de investimentos foi a que apresentou melhor relação entre o que fora planejado e executado em relação ao investimento. O volume de investimentos a ser analisado a seguir não necessariamente implica em melhora nos índices de abastecimento de água ou da coleta e tratamento de esgoto, que é demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2 - Comparação de Metas do PLANSAB e Investimentos em Saneamento - 2014 a 2018

	Período: 2014 a 2018		
Macrorregião	Metas do PLANSAB (em R\$)	Investimentos em Saneamento (em R\$)	% cumprimento das metas
Norte	8.885.000.000,00	2.331.863.381,90	26,24%
Nordeste	22.045.000.000,00	9.704.159.278,01	44,02%
Sudeste	32.472.000.000,00	5.467.897.852,91	16,84%
Sul	14.859.000.000,00	238.433.582,25	1,60%
Centro Oeste	9.206.000.000,00	429.734.444,80	4,67%
Total (em R\$)	87.467.000.000,00	18.172.088.539,87	20,77 %

Fonte: Elaborado com base nas Metas do PLANSAB e dos investimentos em saneamento constante nos Balanços Anuais disponíveis no SICONFI, 2019.

A Tabela 2 demonstra que os melhores índices de investimento em relação ao que fora projetado no PLANSAB vieram da região Nordeste, mesmo com o investimento real não chegando a 50% do que foi planejado. A região Nordeste sofre com altos déficits no que diz respeito ao esgotamento sanitário e abastecimento de água, com cerca de 35,1% de abrangência dos serviços de esgotamento sanitário, enquanto

a região Norte apresentou apenas 13% para o mesmo serviço (IBGE, 2012). O não cumprimento do planejamento adotado no PLANSAB deixa em evidência que a região seguirá com seus índices abaixo da média nacional de 85,8% para abastecimento de água e de 66,3% para esgotamento sanitário (considerando rede geral ou fossa ligada à rede geral), acarretando num déficit constante de serviços (IBGE, 2018).

A região Norte, também muito afetada pelo déficit de serviços, recebeu cerca de 26% daquilo que fora planejado entre 2014 e 2018. Cerca de R\$ 2 bilhões foram investidos na região, o que se mostra insuficiente para uma considerável melhora dos índices de saneamento básico. De acordo com a PNAD 2018, em 2016 o índice de domicílios da região que contavam com esgotamento sanitário era de 18,9%, enquanto em 2018 foi de 21,8%, tendo um pequeno aumento no período, mas ainda muito abaixo do necessário para universalização dos serviços (IBGE, 2018).

A região Sudeste, que possui o melhor índice de esgotamento sanitário e o segundo em abastecimento de água com 88,6% e 92,4%, respectivamente (IBGE, 2018), recebeu pouco mais de R\$ 5 bilhões em investimentos, cerca de 16% do que o planejado para o período. A situação da região, mesmo com os investimentos abaixo do previsto, mantém-se acima da média nacional na abrangência dos serviços de saneamento básico.

A região Sul possui indicadores favoráveis em relação ao esgotamento sanitário e abastecimento de água, cabendo margem para crescimento dos serviços para posterior universalização, principalmente o de esgotamento sanitário, que conta com 66,8% de domicílios atendidos (IBGE, 2018). Os investimentos previstos, de cerca de R\$ 14 bilhões não foram cumpridos, com somente R\$ 238 milhões sendo empenhados no período, ou seja, cerca de 1,60% do planejado.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios constatou que as regiões com os melhores índices de abastecimento de água por rede geral são as regiões Sul e Sudeste, com 88,8% e 92,4%, respectivamente (IBGE, 2018). Essas regiões, em especial a Sul, deixaram a desejar no cumprimento das metas do PLANSAB, cabendo possibilidade de melhora nos índices de esgotamento sanitário, que cobria cerca de 66,8% de seus domicílios.

A região Centro Oeste que contou com um planejamento para receber cerca de R\$ 9 bilhões em investimentos, empenhou apenas R\$ 429 milhões, cerca de 4,67% do planejado. Com investimentos tão baixos, mostra-se inviável uma grande melhoria na oferta dos serviços e, conseqüentemente, maior abrangência dos mesmos, haja vista que de acordo com a PNAD 2018 apenas 55,6% dos domicílios contavam com esgotamento sanitário por rede geral ou fossa, enquanto o índice de abastecimento de água por rede geral foi de 87,5%.

Os dados expostos demonstram claramente que o planejamento adotado no PLANSAB não foi cumprido por nenhuma das regiões do país, com investimentos muito abaixo da necessidade identificada no Plano. O cenário econômico desfavorável que se apresentou após a elaboração do Plano, com a recessão econômica de 2015 e 2016, além da deterioração das contas públicas e conseqüente falta de recursos para investimentos (BNDES, 2018), são fatores a serem levados em consideração para investimentos abaixo do desejável. Claramente o Cenário 1 do PLANSAB, que serviu de referência para a presente pesquisa, não fora cumprido entre os anos de 2014 e 2018 no que diz respeito aos investimentos realizados, impossibilitando a principal meta do plano, a universalização do saneamento básico e mantendo as desigualdades de abrangência dos serviços.

4.3 Análise Crítica Dos Investimentos Em Saneamento

Neste item faz-se uma análise crítica sobre os investimentos em saneamento básico considerando as despesas empenhadas na função Saneamento Básico e as metas do PLANSAB. Entende-se que delegar única e exclusivamente a tarefa de financiar os investimentos em saneamento para o setor público pode acarretar na ineficiência do serviço prestado, além de ser suscetível às crises econômicas e fiscais que qualquer governo está sujeito. Parcerias público-privadas aparecem como opções ao total controle por parte dos estados ou municípios na gestão de empresas voltadas aos serviços de saneamento básico (ABCON; SINDCON, 2019).

Do ponto de vista da disponibilidade de recursos, há decrescente execução orçamentária em saneamento. Em 2010, os investimentos da União (recursos não onerosos) representaram 18% do total investido no setor. Em 2017, esse valor apresentou queda de 45% e passou a representar 11% do total investido (CNI, 2018, p. 39).

A execução orçamentária para saneamento básico passou por momentos de queda durante os últimos anos, conforme explicitado nas análises. Por conta disso, torna-se difícil o cumprimento das metas estipuladas no PLANSAB, de modo que os valores investidos no período se mostram insuficientes para suprir a atual e a demanda projetada até 2033, ao final do Plano.

Ficou evidente ao longo dos últimos anos que apenas com a participação de investimentos públicos não será possível melhorar os índices de abastecimento de água por rede geral e de coleta e tratamento de esgotos. Com um cenário base um tanto quanto otimista, o PLANSAB acabou por planejar metas que se mostraram difíceis de alcançar. Para ajudar a solucionar o quadro explicitado ao longo da pesquisa, sugere-se que os estados e municípios que possuem empresas de saneamento e não possuem capacidade de investimentos passem para a iniciativa privada o controle de suas empresas, com rigidez contratual que deixe de forma clara as obrigações tanto do poder público para fiscalizar e cobrar ações, quanto do setor privado, para que os investimentos desejados sejam atingidos. Não se trata de solução mágica ou simplesmente “entregar o patrimônio” público, trata-se de fazer o que é necessário. A população contribui com tarifas para empresas municipais ou estaduais de saneamento, com a pesquisa demonstrando que o quadro das macrorregiões não é nada favorável. Se os contratos com o setor privado forem bem regradados, com aumentos tarifários acima da média sendo vedados, a não ser por cláusulas previstas e bons serviços prestados, os consumidores poderão ter a oportunidade de desfrutarem de um bom serviço. Serviço público de qualidade não significa que o mesmo deva ser exclusivamente de execução estatal.

Leoneti, Prado e Oliveira (2011) observam que “mais de 95% dos serviços de saneamento eram realizados por organizações do setor público”, cenário que acabou por não ter grandes mudanças ao passar dos anos. Para auxiliar no desenvolvimento do setor, o poder público precisa buscar parcerias com a iniciativa privada para que as carências sejam sanadas de acordo com a disponibilidade de financiamento. Como demonstrado pela Confederação Nacional da Indústria, há vários exemplos de atuação conjunta entre setor público e privado em investimentos e gestão de saneamento básico, como a Alemanha, caracterizada por diminuir os índices de perda de água, ou do estado da Califórnia, nos Estados Unidos, que se destaca pelo uso racional da água e altos investimentos per capita (CNI, 2018). No entanto, evidencia-se que:

No Brasil, a participação do setor privado no saneamento ainda tem sido pequena. As companhias privadas respondem por 6% das empresas do setor e atendem a 9% da população (CNI, 2018, p. 39).

Ainda, segundo a Confederação Nacional da Indústria, as companhias privadas são responsáveis por cerca de 20% dos investimentos realizados nos municípios (CNI, 2018). Um dos exemplos de boa gestão privada dos serviços de saneamento básico é na cidade de Uruguaiana, no Rio Grande do Sul. De acordo com o Panorama da Iniciativa Privada no Saneamento, “em sete anos de operação, o operador privado investiu cerca de R\$ 145 milhões, com o índice de esgotamento sanitário saindo de apenas 9% para 94%” (ABCON; SINDCON, 2019, p. 16).

Nos últimos 20 anos, as concessionárias privadas investiram R\$ 15,2 bilhões no setor, e possuem ainda mais R\$ 21,8 bilhões comprometidos em investimentos com os atuais contratos (ABCON; SINDCON, 2019, p. 22).

Nos investimentos reais avaliados a partir do Balanço Anual dos estados disponibilizado no SICONFI, observa-se notória discrepância entre aquilo que fora planejado no PLANSAB e o que fora realmente executado em termos financeiros. Fica evidente que a previsão de investimentos fora realizada de forma um tanto quanto otimista, visto que o cenário econômico e das contas públicas acabou por apresentar deterioração nos anos posteriores (BNDES, 2018).

Ainda, de acordo com a Confederação Nacional da Indústria, caso o cenário dos baixos investimentos não seja revertido, “a previsão de atraso é de cerca de 20 anos”. Sendo assim, as metas para universalização em 2033 não serão cumpridas, ficando, de acordo com as estimativas citadas, para a década de 2050 (CNI, 2018, p. 25).

Investir em saneamento básico possibilita não somente a abrangência dos serviços prestados, mas também reflete na saúde pública preventiva, resultando em diminuição de custos na área da saúde, no aumento da produtividade da economia, incremento ao turismo, geração de emprego e renda, geração de impostos, entre outras possibilidades (TRATA BRASIL, 2018).

As análises realizadas deixam de forma explícita que o Brasil precisa repensar seu modelo de atuação nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de modo a possibilitar maior abrangência dos serviços. O Projeto de Lei nº 3261/2019, se aprovado, irá possibilitar maior participação do setor privado nas atividades econômicas relacionadas ao saneamento básico, sendo uma oportunidade de parceria entre setor público e privado para o bem comum. O referido Projeto de Lei possibilita que haja maior liberdade de atuação no setor a partir de mudanças significativas. A atual legislação permite que não haja qualquer tipo de concorrência pública, ou seja, um processo de licitação, para que empresas passem a prestar serviços, além de haver pouca exigência para licenças e contrapartidas. Já o Projeto de Lei nº 3261/2019 exige que para que uma empresa seja contratada, seja feita concorrência pública. A exigência de concorrência pública ou um leilão poderá proporcionar melhores serviços, visto que as empresas interessadas deverão dar o melhor lance e com a melhor proposta de execução de serviços. O tema não é de consenso dos parlamentares, com deputados e senadores à esquerda e à direita tentando barrar a proposta. Para os parlamentares vale mais o atraso do que perder influência política sobre determinadas decisões. Com a crise fiscal em vigor as empresas públicas encontram dificuldades para financiar e executar obras de melhorias e implementação de

sistemas de esgoto e abastecimento de água, podendo caber ao setor privado aproveitar a oportunidade de ocupar espaços e trabalhar em conjunto com o poder público (BRASIL, 2019).

A próxima seção trata das considerações finais, trazendo uma visão geral do que foi desenvolvido ao longo da pesquisa.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo possibilitou analisar as metas do PLANSAB e os valores empenhados entre 2014 e 2018. Com isso, foi possível demonstrar a relação entre planejamento de investimentos e a execução real de investimentos através da despesa empenhada de cada estado, além do Distrito Federal.

Os objetivos da pesquisa foram cumpridos por meio de coleta de dados e análise dos mesmos, a partir das informações disponibilizadas pelo PLANSAB e pelo Balanço Anual de cada estado, disponibilizado pelo SICONFI. As metas estipuladas no PLANSAB mostraram-se um tanto quanto otimistas, visto que o cenário planejado não ocorreu. A União e os estados enfrentam problemas para realização de investimentos em infraestrutura e, conseqüentemente, em saneamento básico, o que prejudica a trajetória de crescimento nos índices de abrangência dos serviços de saneamento.

Os investimentos realizados, analisados mediante despesa empenhada, demonstraram que os valores empenhados foram muito abaixo do necessário para que inicialmente o problema da desigualdade dos serviços seja resolvido. Com a crise econômica e fiscal, acentuada a partir dos anos 2015 e 2016, a capacidade de investimento da União e estados foi drasticamente reduzida.

Observou-se que as metas do PLANSAB, sendo muito otimistas, acabaram por serem cumpridas apenas parcialmente, sendo feita a comparação com as despesas empenhadas. Sugere-se que tais metas não serão cumpridas ao final do prazo do PLANSAB. Mantendo esse nível de investimento, no ano de 2033, seguirá resultando em aprofundamento do déficit e das desigualdades no atendimento à população.

Para que a universalização do saneamento básico, a principal meta do PLANSAB, possa ser atingida, estima-se que no ritmo atual, apenas na década de 2050 os serviços serão universalizados. Possíveis soluções para a questão são apresentadas, como maior participação do setor privado na prestação de serviços, seja por meio de parcerias público-privadas ou de privatizações de companhias estaduais e municipais de saneamento (CNI, 2018).

Algumas limitações na pesquisa podem ser identificadas, como a ausência dos municípios nas análises. A ausência se dá pelo fato da limitação de tempo para desenvolvimento do estudo, sendo que uma análise por amostragem poderia levar a resultados que não condizem com a realidade. Como, por exemplo, utilizar como amostra municípios com índices acima da média nacional, acarretando em discrepância entre amostra e a realidade.

Este estudo poderá contribuir para estudos posteriores, pesquisas e debates públicos em relação ao saneamento básico, visto que a trajetória de investimentos no setor e as metas não cumpridas impactam diretamente na sociedade brasileira. Uma contribuição prática e que pode ser tema de discussão é a forma com a qual o Estado como um todo planeja e executa os orçamentos destinados para o saneamento básico, podendo ter o questionamento sobre quais são as prioridades para aplicação dos recursos públicos. Teoricamente a pesquisa pode auxiliar na compreensão do quadro de déficit de saneamento, suas raízes históricas e causas, além de possibilitar a avaliação de qual modelo é viável para cada realidade, seja municipal ou estadual.

Analisar a relação entre investimentos e as metas do PLANSAB possibilita melhor compreensão da situação do saneamento básico no Brasil, pois estabelece relação clara entre planejamento e execução orçamentária. A continuidade de estudos relacionados poderá possibilitar que diferentes políticas públicas sejam apresentadas, de modo que o déficit de saneamento seja resolvido e a universalização seja alcançada.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS CONCESSIONÁRIAS PRIVADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO (ABCON); SINDICATO NACIONAL DAS CONCESSIONÁRIAS PRIVADAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO (SINDCON). **Panorama da Participação Privada no Saneamento**. São Paulo: ABCON; SINDCON, 2019. 92 p. Disponível em: <<http://abconsindcon.com.br/panoramas/>>. Acesso em: 03 out. 2019.

BRASIL. Decreto-Lei . 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 fev. 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm>. Acesso em: 20 abr. 2019.

_____. Lei. 5318, de 26 de setembro de 1967. Institui a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 set. 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L5318.htm>. Acesso em: 20 abr. 2019.

_____. Lei. 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 jan. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm>. Acesso em: 15 abr. 2019.

_____. Decreto Presidencial nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jun. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7217.htm>. Acesso em: 01 jun. 2019.

_____. Ministério das Cidades. **Plano Nacional de Saneamento Básico**. Brasília, DF, maio. 2013. p. 172. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/processos/AECBF8E2/Plansab_Versao_Conselhos_Nacionais_020520131.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<http://app4.cidades.gov.br/serieHistorica/#>> e <<https://www.painelsaneamento.org.br/explore/ano?SE%5Ba%5D=2017&SE%5Bo%5D=a>>. Acesso em: 21 abr. 2019.

_____. Projeto de Lei nº 3261, de 2019. Atualiza o marco legal do saneamento básico [...]. **Senado Federal**, Brasília, DF, 2019. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/137118>>. Acesso em: 03 out. 2019.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **O Crescimento da Economia Brasileira 2018-2023**. Brasília: BNDES, 2018. 61 p. Disponível em: <https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/14760/1/Perspectivas%202018-2023_P.pdf>. Acesso em: 05 out. 2019.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). **Saneamento Básico: uma agenda regulatória e institucional**. Brasília: CNI, 2018. 56 p. Disponível em: <<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/propostas-da-industria-para-eleicoes-2018/downloads/>>. Acesso em: 01 out. 2019.

COSTA, Taís Gonçalves Neto. **Crescimento Demográfico e Saneamento Básico nas Capitais Regionais do Brasil. Dissertação de mestrado - Universidade Federal de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2017. p. 116. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/IGCC-AWSH87/1/disserta__o_tais_costa_2017.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2019.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da Pesquisa Científica. UECE – Universidade Estadual do Ceará**. 2002. p.127. Disponível em: <<http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2019.

FREITAS, Fernando Garcia de; *BANDEIRA, Andrea Camara; MAGNABOSCO, Ana Lelia; BANDEIRA, Sergio Camara*. **Benefícios econômicos da expansão do saneamento**. São Paulo, 2014. p. 23. Disponível em: <https://cebds.org/wp-content/uploads/2014/03/Relatorio_Beneficios-Economicos-do-Saneamento.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, 4ª ed., 2002. p. 176. Atlas. Disponível em:< http://www.urca.br/itec/images/pdfs/modulo%20v%20-%20como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf >. Acesso em: 27 nov. 2019.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa. Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 1ª ed., 2009. p. 120. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2019.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 2008. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Rio de Janeiro, 2010. p. 219. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv45351.pdf>>. Acesso em: 31 jul. 2019.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2011. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Rio de Janeiro, 2012. p. 282. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=261566>>. Acesso em: 31 jul. 2019.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2018. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Rio de Janeiro, 2019. p. 8. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101654>>. Acesso em: 27 set. 2019.

LEONETI, Alexandre Bevilacqua; PRADO, Eliana Leão do; OLIVEIRA, Sonia Valle Walter Borges de. **Saneamento básico no Brasil: considerações sobre investimentos e sustentabilidade para o século XXI.** Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro 45(2):331-48, mar./abr. 2011. p. 331 - 348. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122011000200003&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 20 abr. 2019.

LOBO, Rodrigo Luiz Nascimento. **O Saneamento Básico no Brasil: Um estudo sobre a distribuição de investimentos públicos federais nas cidades médias entre 2004 e 2013.** Dissertação de Mestrado em Planejamento Urbano e Regional, Rio de Janeiro, 2016. p.172. Disponível em: <<http://objdig.ufrj.br/42/teses/859334.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

MONTEIRO, Jose Roberto do Rego. **PLANASA - Análise de Desempenho.** 1993. p. 12. Disponível em: <<http://www.bvsde.paho.org/bvsacg/e/fulltext/planasa/planasa.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

PIRES, Irvando Mendonça. Plano Nacional de Saneamento: - PLANASA - aspectos básicos -. **Revista Conjuntura Econômica**, Rio de Janeiro, v. 28, p.90-94, 1974. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rce/issue/view/issue/3910/1858>>. Acesso em: 08 abr. 2019.

SAIANI, Carlos César Santejo; JÚNIOR, Rudinei Toneto. **Evolução do acesso a serviços de saneamento básico no Brasil (1970 a 2004).** Economia e Sociedade, Campinas, v. 19, p.79-106, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ecos/v19n1/a04v19n1>>. Acesso em: 10 abr. 2019.

TEIXEIRA, Júlio César; OLIVEIRA, Guilherme Soares de; VIALI, Amanda de Mello; MUNIZ, Samuel Soares. **Estudo do impacto das deficiências de saneamento básico sobre a saúde pública no Brasil no período de 2001 a 2009.** Eng Sanit Ambient, Juiz de Fora, v. 19, n. 1, p. 87-96, jan./mar. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-41522014000100087&script=sci_abstract>. Acesso em: 22 mai. 2019.

TUROLLA, Frederico A. **Política de Saneamento Básico: Avanços Recentes e Opções Futuras de Políticas Públicas.** IPEA, Brasília, 2002. p. 29. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4155>. Acesso em: 17 ago. 2019.

TRATA BRASIL. **Painel Saneamento Brasil**, 2017. Disponível em: <<https://www.painelsaneamento.org.br/explore/ano?SE%5Ba%5D=2017&SE%5Bo%5D=a>>. Acesso em: 21 abr. 2019.

_____. **Painel Saneamento Brasil**, 2017. Disponível em: <https://www.painelsaneamento.org.br/explore/indicador?SE%5Bg%5D=2&SE%5Bs%5D=21&SE%5Bid%5D=INCIDE_00_04>. Acesso em: 21 abr. 2019.

_____. **Benefícios Econômicos e Sociais da Expansão do Saneamento no Brasil**, 2018. p. 86. Disponível em: <<http://www.tratabrasil.org.br/images/estudos/itb/beneficios/Relat%C3%B3rio-Benef%C3%ADcios-do-saneamento-no-Brasil-04-12-2018.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2019.

APÊNDICE 1 – Despesa Empenhada – Função Saneamento

UF	Anos										
	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	Total
Região Sul											
RS	7.675.216,66	-55,01	78.170.805,57	918,48	15.864.749,00	-79,71	19.623.120,73	23,69	71.653.880,80	265,15	192.987.772,76
SC	4.839.235,58	34,72	2.529.283,51	-47,73	725.544,78	-71,31	782.949,66	7,91	162.497,63	-79,25	9.039.511,16
PR	16.621.315,49	14,44	1.618.026,57	-90,27	14.268.763,97	781,86	3.898.192,30	-72,68	0,00	-100,00	36.406.298,33
Total R\$	29.135.767,73		82.318.115,65		30.859.057,75		24.304.262,69		71.816.378,43		238.433.582,25
Região Sudeste											
SP	521.789.579,77	13,90	527.963.677,54	1,18	578.762.914,36	9,62	620.833.875,24	7,27	567.846.054,04	-8,53	2.817.196.100,95
RJ	477.681.853,23	41,88	445.428.143,62	-6,75	260.574.145,98	-41,50	431.088.388,41	65,44	356.417.541,92	-17,32	1.971.190.073,16
MG	113.074.960,03	80,51	228.481.851,68	102,06	63.073.231,54	-72,39	77.859.073,06	23,44	43.061.758,78	-44,69	525.550.875,09
ES	16.345.294,36	-92,86	42.277.949,88	158,66	42.757.832,69	1,14	20.670.840,80	-51,66	31.908.885,98	54,37	153.960.803,71
Total R\$	1.128.891.687,39		1.244.151.622,72		945.168.124,57		1.150.452.177,51		999.234.240,72		5.467.897.852,91
Região Centro Oeste											
MT	6.736.029,07	-35,33	6.855.890,94	1,78	4.901.908,53	-28,50	18.653.744,47	280,54	2.436.121,82	-86,94	39.583.694,83
MS	12.575.336,60	-85,98	91.529.688,55	627,85	69.279.859,97	-24,31	70.546.252,74	1,83	82.145.238,59	16,44	326.076.376,45
DF	4.568.613,34	-53,08	813.805,85	-82,19	9.103.144,95	1018,59	13.245.267,12	45,50	15.668.703,55	18,30	43.399.534,81
GO	803.044,25	-58,03	4.321.136,35	438,09	6.362.161,63	47,23	7.455.013,23	17,18	1.733.483,25	-76,75	20.674.838,71
Total R\$	24.683.023,26		103.520.521,69		89.647.075,08		109.900.277,56		101.983.547,21		429.734.444,80
Região Nordeste											
BA	589.842.030,48	36,31	570.677.009,03	-3,25	395.052.721,68	-30,77	424.353.731,36	7,42	389.155.632,64	-8,29	2.369.081.125,19
AL	539.787.623,09	32,70	229.996.189,93	-57,39	44.851.714,01	-80,50	32.750.682,84	-26,98	53.076.428,87	62,06	900.462.638,74
PI	176.940.823,96	49,22	68.661.878,89	-61,20	9.681.115,13	-85,90	43.780.575,31	352,23	36.332.065,83	-17,01	335.396.459,12
MA	446.045.985,54	-15,46	398.791.865,09	-10,59	473.219.910,23	18,66	499.258.479,35	5,50	474.579.318,40	-4,94	2.291.895.558,61
CE	516.333.337,99	92,26	266.615.822,65	-48,36	385.071.744,08	44,43	403.791.489,46	4,86	314.015.026,36	-22,23	1.885.827.420,54
RN	0,00	-100,00	920.000,00		0,00	-100,00	0,00		0,00		920.000,00
PB	74.222.110,45	4,71	59.800.869,60	-19,43	61.010.067,78	2,02	36.151.134,98	-40,75	33.748.382,19	-6,65	264.932.565,00
PE	375.580.040,05	-33,22	171.825.811,49	-54,25	123.676.047,89	-28,02	263.105.690,63	112,74	313.688.235,67	19,23	1.247.875.825,73
SE	133.190.281,08	164,22	87.667.732,08	-34,18	76.145.869,58	-13,14	62.922.097,72	-17,37	47.841.704,62	-23,97	407.767.685,08
Total R\$	2.851.942.232,64		1.854.957.178,76		1.568.709.190,38		1.766.113.881,65		1.662.436.794,58		9.704.159.278,01

Região Norte											
TO	40.528.107,64	-10,30	44.272.206,08	9,24	52.217.943,57	17,95	69.594.280,53	33,28	46.675.082,09	-32,93	253.287.619,91
PA	206.139.102,38	1,81	38.305.211,52	-81,42	42.771.414,35	11,66	29.817.225,80	-30,29	56.348.595,59	88,98	373.381.549,64
AP	27.287.454,94	24,28	11.135.011,44	-59,19	11.241.269,45	0,95	13.677.012,30	21,67	14.615.265,81	6,86	77.956.013,94
RR	66.871.795,23	-43,12	41.322.465,48	-38,21	62.637.774,29	51,58	59.862.706,67	-4,43	55.015.786,51	-8,10	285.710.528,18
AM	200.740.440,26	44,39	75.842.094,66	-62,22	106.372.196,50	40,25	56.064.634,82	-47,29	80.362.306,52	43,34	519.381.672,76
AC	168.853.195,05	46,00	110.766.086,90	-34,40	117.144.145,56	5,76	139.801.720,12	19,34	160.650.077,70	14,91	697.215.225,33
RO	1.394.718,58	-71,82	0,00	-100,00	23.891.769,69		23.168.299,19	-3,03	76.475.984,68	230,09	124.930.772,14
Total R\$	711.814.814,08		321.643.076,08		416.276.513,41		391.985.879,43		490.143.098,90		2.331.863.381,90
Total R\$	4.746.467.525,10		3.606.590.514,90		3.050.659.961,19		3.442.756.478,84		3.325.614.059,84		18.172.088.539,87

Fonte: Elaborado com base nos investimentos em saneamento constante nos Balanços Anuais disponíveis no SICONFI, 2019.